



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº. 230/GAB-PMIO/2023

Itapuã do Oeste, 13 de dezembro de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Sr.^a: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

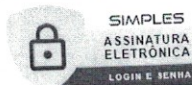
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 106**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO**, no valor global de **R\$ 88.245,95 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 984/2023, em especial na ficha nº 632, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 585/SEMSAU/2023, solicito **URGÊNCIA**, do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 13:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **261323** e o código verificador **99091F6B**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 585		13/12/2023	<u>261403</u>
2	Memorando Planilha do Mem. 585		13/12/2023	<u>261404</u>
3	Mensagem 106		13/12/2023	<u>261333</u>
4	Projeto 106		13/12/2023	<u>261337</u>
5	Anexo 1		13/12/2023	<u>261348</u>

Docto ID: 261323 v1



Memorando nº 585/SEMSAU/SEMAP/2023

Itapua do Oeste/RO, aos 05 de Dezembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento - SEMAP

Ilustríssimo Senhor

Marcos Paiva Freitas

Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Encaminha solicitação Revogação Parcial de Lei nº 984/2023.

Recm em
08/12/2023
[Signature]

Ilustríssimo Senhor Secretário

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente solicitar abertura Revoga Parcial conforme abaixo especificado.

- ✓ Revoga Parcial no valor de R\$ 88.245,95 (oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), FICHA 632, recurso oriundo a repasse Fundo a Fundo do Estado do Rondônia. 02.05.02 030 378 2 632 00

783

Justifico o que segue, considerando que houve a respectiva conclusão do objeto relativo as portarias em epígrafe, sendo assim solicito mui respeitosamente a criação do elemento de despesas 33.90.93 – indenizações e restituições, para atendimento da portaria nº 4471/2021 para formalizar a prestação de conta do recurso recebido.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

[Signature]
Márcio Brune Christo
Secretário Municipal





PREFEITURA MUN. ITAPUÁ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO
63761936/0001-55 Exercício: 2023

Quadro Detalhamento da Despesa - Q.D.D.
SITUAÇÃO ATÉ 13/12/2023

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Suplementações	Reduções	Dotação Atualizada	Empenhado	Valor Reservado	Saldo Disponível
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.							
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS											
10				MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02				PODER EXECUTIVO							
02 05				SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
020502				FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIM							
10				Saúde							
10 301				Atenção Primária							
10 301			0006	ITAPUÁ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA							
10 301		0006	0031	0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP	0,00	107.384,95	0,00	107.384,95	19.139,00	0,00	88.245,95
632		0.2.632	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	107.384,95	0,00	107.384,95	19.139,00	0,00	88.245,95
				Sem Detalhamento	0,00	107.384,95	0,00	107.384,95	19.139,00	0,00	88.245,95
TOTAL ORÇAMENTARIO											
TOTAL GERAL											



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	585	13/12/2023
ID: 261403	Processo	Documento
CRC: 1385A124		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 13/12/2023 13:00:34	Finalização: 13/12/2023 13:01:12	
MD5: AF890246623267620A46F4710BE6A247		
SHA256: 93DAC043E7B380982B0B8E9A560C3AEEA075F22F44AE38CA0C5003205A70C42C		
Súmula/Objeto:		
Ofício Nº. 230/GAB-PMIO/2023 , referente a MENSAGEM Nº. 106/2023.		
INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO 13/12/2023 13:00:34
ASSUNTOS		
ENCAMINHA		13/12/2023 13:00:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFÍCIO 230	13/12/2023	261323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 261403 e o CRC 1385A124.



PREFEITURA MUN. ITAPUÁ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO
63761936/0001-55 Exercício: 2023

Quadro Detalhamento da Despesa - Q.D.D.
SITUAÇÃO ATÉ 13/12/2023

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Suplementações	Reduções	Dotação Atualizada	Empenhado	Valor Reservado	Saldo Disponível
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.							
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS											
10				MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02				PODER EXECUTIVO							
02 05				SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
020502				FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIM							
10				Saúde							
10 301				Atenção Primária							
10 301			0006	ITAPUÁ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA				107.384,95	19.139,00	0,00	88.245,95
10 301			0006 0031 0000	Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP	0,00	107.384,95	0,00	010.378	PORT. Nº 4471/2021 MAT. HOSPITALAR II	0,00	88.245,95
632			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				107.384,95	19.139,00	0,00	
0.2.632			Sem Detalhamento		0,00	107.384,95	0,00	107.384,95	19.139,00	0,00	88.245,95
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	107.384,95	0,00	107.384,95	19.139,00	0,00	
TOTAL GERAL											



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Memorando	Identificação/Número Planilha do Mem. 585	Data 13/12/2023
ID: 261404 CRC: 5BF73F4D Processo: 0-0/0 Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA Criação: 13/12/2023 13:01:22 Finalização: 13/12/2023 13:02:00	Processo 	Documento
MD5: B8A8AD69CB45EAAF0791F3F5A316C029 SHA256: 5D1F3DC255C9D0681A17DED6993CA2BD941651C493C0E7333C8BAD77081F6BB3		
Súmula/Objeto: Ofício N°. 230/GAB-PMIO/2023 , referente a MENSAGEM N°. 106/2023.		
INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO 13/12/2023 13:01:22
ASSUNTOS		
ENCAMINHA		13/12/2023 13:01:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFÍCIO 230	13/12/2023	261323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 261404 e o CRC 5BF73F4D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº. 106/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Adicional Suplementar por ANULAÇÃO**, no valor global de **R\$ 88.245,95 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 984/2023, em especial nas fichas nº 632, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 585/SEMSAU/2023, atender a necessidade do Município com os oriundos do repasse fundo a fundo. Tendo em vista que os elementos de despesas estão divergentes com a necessária, solicito **URGÊNCIA**, do projeto em questão.

Itapua do Oeste - RO, 13 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 13:03, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **261333** e o código verificador **5CCD4305**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	13/12/2023	<u>261323</u>
1	OFÍCIO 230		

Docto ID: 261333 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 88.245,95, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 88.245,95 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de suplementação anulação, no valor de R\$ 88.245,95 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revoga-se em contrário anulação da ficha 632 em especial, conforme Lei Ordinária nº 984/2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 13 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 13:03, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **261337** e o código verificador **6F215EAA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 230	13/12/2023	261323

Docto ID: 261337 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.
Unidade Orçamentária:	020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.
Ficha:	783
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 88.245,95
Fonte de Recurso:	2.632.00 Transferências do Estado a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde.

Suplementações: R\$ 88.245,95

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.
Unidade Orçamentária:	020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.
Ficha:	632
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ - 88.245,95
Fonte de Recurso:	2.632.00 Transferências do Estado a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde.

Anulações: R\$ - 88.245,95

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 13:03, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

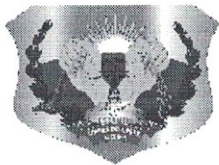


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **261348** e o código verificador **187FDE2D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 230	13/12/2023	<u>261323</u>

Docto ID: 261348 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂMRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 106 /2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 106/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 88.245,95, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

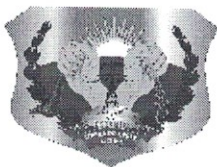
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.


ANTÔNIO COSTA SENA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N º 106/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 106/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 88.245,95, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 106/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTOGRAFO Nº 106/2023
PROJETO DE LEI Nº106.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 88.245,95, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 88.245,95 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de suplementação anulação, no valor de **R\$ 88.245,95 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revoga-se em contrário anulação da ficha 632 em especial, conforme Lei Ordinária nº 984/2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 15 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.	
Unidade Orçamentária:	020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.	CUSTEIO -
Funcional Programática:	10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.	
Ficha:	783	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 88.245,95
Fonte de Recurso:	2.632.00 Transferências do Estado a Convênios e Congêneres vinculados a Saúde.	Instrumentos

Suplementações: R\$ 88.245,95

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.	
Unidade Orçamentária:	020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.	CUSTEIO -
Funcional Programática:	10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.	
Ficha:	632	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 88.245,95
Fonte de Recurso:	2.632.00 Transferências do Estado a Convênios e Congêneres vinculados a Saúde.	Instrumentos

Anulações: R\$ - 88.245,95.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 106/23

LEITURA (X)

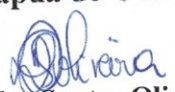
VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

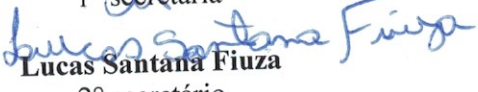
SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	01
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 14 de dezembro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário